

LEI Nº 1.517 DE 12 DE SETEMBRO 2005.

"Dá Denominação a Logradouros Públicos"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça situada no Bairro Ferreirinha passa a denominar-se "Praça Gilsone Tadeu Barbosa".

Art. 2º - A rua situada no Bairro Ferreirinha conhecida por Viela 1, com início na Rua Aurélio Tupinambá e término na Rua "A", passa a denominar-se "Rua Augusto Francisco de Menezes".

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Setembro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal